



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ARIQUEMES

ATA DE REUNIÃO

CONDEP - DECED

**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n. 02 de 16/09/2020**

No dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se, via webconferência, os seguintes conselheiros: Prof. Dr. Fernando Sérgio Silva Barbosa, Prof.<sup>a</sup> Dra. Adailde Miranda da Silva Carvalho, Prof. Dr. Ederson Lauri Leandro, Prof. M.e. Hugo Athanasios Fotopoulos, Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Márcia Ângela Patrícia, Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Maria Auxiliadora Máximo, Prof.<sup>a</sup> Dra. Cátia Franciele Sanfelice de Paula, Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Eliete Zanelato e o representante discente, Eliezer de Oliveira Martinho para a reunião extraordinária n. 02, do colegiado do Departamento de Ciências da Educação (DECED) do Campus de Ariquemes. O Chefe do DECED, Prof. Ederson, abriu a reunião com o primeiro ponto de pauta: **1) Processo de Eleição DECED.** O processo de consulta pública para chefe e vice-chefe do DECED ocorreu sem intercorrências, com o resultado definindo o Prof. Dr. Ederson Lauri Leandro como chefe e o Prof. M.e. Hugo Athanasios Fotopoulos como vice-chefe do DECED. Posto em votação o resultado o mesmo foi aprovado por unanimidade. Segundo ponto de pauta, **2) Resolução n. 253.** A resolução trata do retorno das aulas de forma remota. O Prof. Ederson inicia apresentando informações obtidas a partir de reuniões e conversas com a direção do *campus* e outros setores da universidade. Também são mencionados alguns pontos ainda incertos relacionados com chips e auxílios, mas para os quais ainda há informações incertas que dificultam o planejamento. Menciona ainda que acadêmicos e professores devem estar de acordo e há prioridades que devem ser levadas em consideração e que tudo isso deve passar pelo NDE para análise. O Prof. Hugo menciona seu caso específico que estava adiando suas aulas em função de afastamento previsto. O professor por isso se manifestou a favor de dar continuidade à disciplina Formação Étnico-Cultural Brasileira (2020/1) no 3º Período, visto que professor já havia iniciado, a ministração da disciplina de forma condensada por motivo de afastamento para o 3º Estágio de Doutorado previsto no cronograma do DINTER USP/UNIR do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Escola de Comunicações e Artes (ECA) na Universidade de São Paulo na cidade de São Paulo. Eliezer menciona que a discussão com os acadêmicos foi constante desde o início da suspensão. Os acadêmicos do terceiro período estão animados para retomar as aulas do professor Hugo por restarem poucas aulas. Também estão empenhados em favorecer os alunos mais antigos ou com menor condição de participar. Também há interesse em matricular-se em disciplinas de semestres posteriores. Os acadêmicos também entendem que não há expectativa de contar com os auxílios. A Prof.<sup>a</sup> Márcia fala da possibilidade de cumprimento de 75% da carga horária conforme resolução nacional. A Prof.<sup>a</sup> Eliete fala por sua vez da possibilidade de as aulas serem ao vivo ou por meio de aulas gravadas. O Prof. Hugo menciona sobre a intenção de retomar sua disciplina, mas questiona se isso deverá passar pelo NDE. O entendimento é que deverá passar pelo NDE como a disciplina será ministrada, seus ajustes, forma como será dada e outras informações. A Prof.<sup>a</sup> Márcia lembra que as disciplinas estão em andamento então fica difícil que os acadêmicos possam se matricular em disciplinas de semestres adiantados ou outros semestres, visto que já se iniciaram. A Prof.<sup>a</sup> Eliete reforça a importância de se pensar nas prioridades, sendo eles os acadêmicos para os quais resta apenas TCC, depois os do sétimo semestre e assim subsequentemente. Por outro lado, segundo o acadêmico Eliézer os alunos já estão cientes e de acordo com as prioridades, por entendimento de que os alunos dos últimos semestres tinham perspectivas de concurso por

exemplo. O Prof. Hugo solicita que em função do seu caso específico, em que restam poucos encontros, sua disciplina esteja entre as prioridades ainda que não esteja no semestre mais adiantado. A Prof.<sup>a</sup> Auxiliadora e Adailde assim como o Prof. Hugo se manifestam a favor de continuar suas disciplinas. As professoras Márcia, Cátia e contando ainda com o professor voluntário Josué entendem que o sétimo período ficaria fechado com todas as disciplinas ofertadas, com a Prof.<sup>a</sup> Márcia se oferecendo para assumir o estágio daquele semestre. Contudo, após discussões e considerando inicialmente as prioridades, e em seguida as condições do departamento e de aprendizagem dos acadêmicos sem riscos de exaustão psíquica nesse período de pandemia, somada a preocupação em relação aos acadêmicos que precisam estar cursando disciplinas para participar do PIBID, decidiu-se que a melhor opção seria a oferta de duas disciplinas por período. Com a proposta, as disciplinas a serem ofertadas seriam, em ordem de prioridade: *Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares*; no 7º semestre *Fundamentos e Prática do Ensino de Arte-Educação* (Prof.<sup>a</sup> Maria Auxiliadora) e *Educação Especial* (Prof. Fernando); no 5º semestre *Educação de Jovens e Adultos* (Prof.<sup>a</sup> Adailde) e *Política e Legislação Educacional* (Prof.<sup>a</sup> Márcia, a ser dividida com o professor credenciado Josué), no 3º semestre *Formação Étnico-Cultural Brasileira* (Prof. Hugo) e *Epistemologia* (Prof.<sup>a</sup> Eliéte); no 1º semestre *Metodologia da Produção Científica e Acadêmica* (Prof.<sup>a</sup> Ludimilla) e *História da Educação Brasileira* (Prof.<sup>a</sup> Cátia). Os planos de ensino ajustados a nova modalidade e datas do novo calendário acadêmico deverão ser entregues ao NDE até o dia 25/09, para que haja tempo hábil para análise e aprovação em reunião. Decidiu-se que cada professor poderá definir a organização de suas aulas, se utilizando de aulas síncronas e/ou assíncronas, sendo que as síncronas podem ser via google meet ou pelo canal RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. Também definiu-se que essas disciplinas poderão ser cursada apenas pelos acadêmico anteriormente já matriculados nas mesmas, não sendo possível novas matrículas de alunos. Posta em votação a proposta do departamento foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Ederson deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Prof. Fernando, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SERGIO SILVA BARBOSA, Docente**, em 22/09/2020, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATIA FRANCIELE SANFELICE DE PAULA, Docente**, em 22/09/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Docente**, em 22/09/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO, Docente**, em 22/09/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LAURI LEANDRO, Chefe pro Tempore**, em 22/09/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ATHANASIOS FOTOPoulos, Docente**, em 22/09/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Oliveira Martinho, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE ZANELATO, Docente**, em 22/09/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA MAXIMO, Docente**, em 22/09/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0499327** e o código CRC **56A9EACE**.

---